



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**LEI MUNICIPAL Nº 822, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Insere nova ação no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2013 e abre crédito adicional especial no valor de R\$ 23.530,00

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a incluir no Plano Plurianual de Metas 2009 a 2013 bem como na Lei das Diretrizes Orçamentárias 2013, o projeto 1103 – MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA seguindo seguinte quadro:

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: Subordinada

Código da Ação: 1103

Descrição da Ação: Modernização da Biblioteca e Centro Digital do Município

Meta: Difundir a cultura através da renovação do acervo bibliográfico e aquisição de equipamentos para uso da comunidade.

Objetivo: Adquirir equipamentos para o Centro Digital e acervo bibliográfico para a biblioteca.

Unidade Medida: Peças

Produtos:	Livros	400
	Computador	3
	Projeter Multimídia	1
	Impressora Laser	1
Fontes de Financiamento (R\$) Valor:	Estado	Próprios
	R\$ 20.000,00	R\$ 3.530,00
Indicadores de Desempenho		
Ano:	2013	R\$ 23.530,00
	2014	R\$ 0,00
	2015	R\$ 0,00
<b>TOTAL DA AÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2013: R\$ 23,530,00</b>		

**Art. 2º** A Ação citada no artigo 1º desta Lei será constituída com fonte de recursos já repassados pelo Governo estadual e contrapartida com recursos próprios do Município.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal de Capivari do Sul fica autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 23.530,00 (vinte mil, quinhentos e trinta reais), com a seguinte dotação orçamentária:

07.06.13.392.1103 – Modernização da Biblioteca Pública..... R\$ 23.530,00

**Art. 4º** As despesas decorrentes do crédito adicional especial ora aberto terá cobertura assim estabelecidas:

1. Com recursos de arrecadação a maior por repasse do Estado.....	R\$ 20.000,00
2. Por redução da dotação 07.06.13.392.0174.2149.4.4.9.0.52.00.00.00 .....	<u>R\$ 3.530,00</u>
	R\$ 23.530,00

**Art. 5º** O projeto será executado integralmente neste exercício corrente.

**Art. 6º** Esta Lei entra na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Adm. JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO**  
Secretário Municipal de Administração

*“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”*